

TERMO ADITIVO - CAUSC/GERAF/CCL

Em 07 de agosto de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Processo nº 00177.000109/2023-20

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DE SANTA CATARINA
(CAU/SC) E A EMPRESA ESTUDIO 41
ARQUITETURA SS LTDA

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrita no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center - 6º andar – Centro, CEP: 88015-100 - Florianópolis, SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Alberto Barbosa de Souza, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 10982511, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 394.465.739-04, endereço eletrônico (e-mail): presidente@causc.gov.br, nomeado(a) pela 147ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC, em 14/01/2024, portador da Matrícula Funcional nº A18220-6, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Estúdio 41 Arquitetura SS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.353.999/0001-64, com sede na Rua Ébano Pereira, 11, sala 701, Curitiba/PR, CEP 80410-240 neste ato representada por seu sócio Sr. Emerson José Vidigal, casado, arquiteto e urbanista, portador do RG nº 6299475-4, inscrito no CPF/n.º 849 337 639 68, residente e domiciliado no Município de Curitiba, tendo como responsável técnico Emerson José Vidigal, CAU A 27326-0, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 00177.000109/2023-20 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo quantitativo que consistirá em acréscimo ao escopo já previsto no contrato (projeto de PPCI), integrando o 2º, 3º e 4º pavimentos. Com isso será desenvolvido e aprovado o PPCI da edificação como um todo, em atendimento às normativas do CBMSC

1.1.2. Para atender ao acréscimo de escopo, será acrescido o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao valor do contrato, dividido em 3 parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) nas etapas de Projeto Básico, Projeto Executivo e Licenciamento.

1.1.3. O acréscimo mencionado no item 1.1.2. equivale a 2,07 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 005/2024, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

2. PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 443.645,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CAU/SC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.2. Conta de despesa: 6.2.2.1.1.02.01.01.002 - Reformas - Centro de Custo: 4.02 - CD - Sede definitiva do CAU/SC

4. RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Florianópolis, 07 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA**
Data: 12/08/2024 16:27:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. Carlos Alberto Barbosa de Souza

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
 **EMERSON JOSE VIDIGAL**
Data: 08/08/2024 12:47:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emerson José Vidigal

Estúdio 41 Arquitetura LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE BENTO LEÃES**, **Analista de Compras, Contratos e Licitações**, em 07/08/2024, às 11:32 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **14D3228B** e informando o identificador **0301562**.